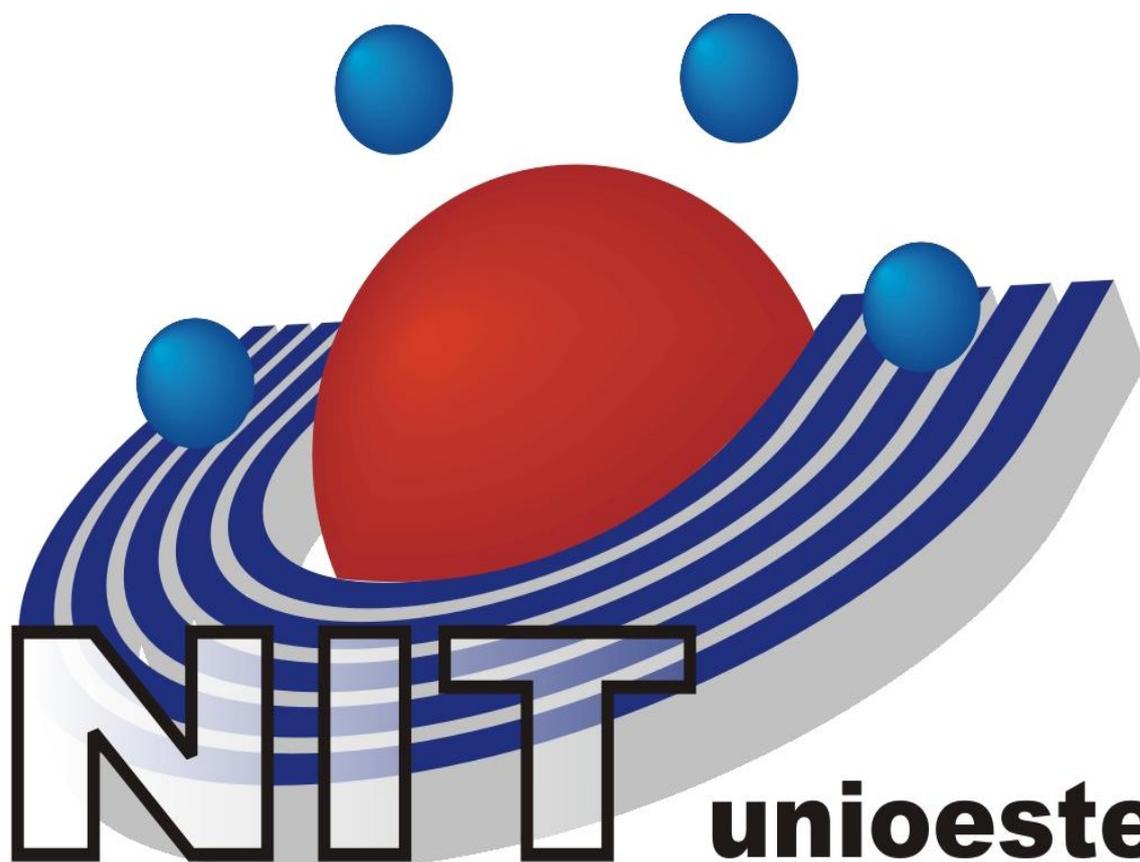


**MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA INOVAÇÃO NO
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO
PARANÁ - UNIOESTE**



Núcleo de Inovações Tecnológicas

APRESENTAÇÃO

Janeiro, 2012

Caro leitor!

É com grande satisfação que o Núcleo de Inovações Tecnológicas (NIT-UNIOESTE) apresenta à Comunidade o manual de procedimentos para inovação no âmbito da UNIOESTE, uma produção resultante de um trabalho intenso e dedicado, elaborada pela sua equipe.

O principal objetivo desse manual é apresentar, de forma simplificada e direta, um assunto que para muitos parece ser complicado e extenso, especialmente para quem não é especialista na área.

Esta cartilha foi organizada por meio de respostas a um conjunto de perguntas, consideradas relevantes pelo NIT-UNIOESTE, para uma melhor compreensão sobre seu papel no âmbito da universidade. As respostas foram elaboradas com base na experiência da equipe do NIT-UNIOESTE e na legislação pertinente, especialmente a Lei de Inovação Tecnológica, nº 10.973, e sua regulamentação por meio do Decreto nº 5.563, e atos normativos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Assim, o objetivo do trabalho é facilitar o entendimento dos conceitos básicos nas áreas da propriedade intelectual e da inovação bem como difundir os processos inerentes a esses conceitos.

Nossa intenção é que este material sirva para apresentar os procedimentos para a inovação no âmbito da UNIOESTE. No entanto, convém lembrar que para ser bem aplicado pela comunidade, esse manual não deve ser considerado isolado de um contexto maior. Os tópicos aqui abordados envolvem, necessariamente, decisões mais complexas sobre proteção intelectual, com abrangência tanto nacional quanto internacional.

O NIT-UNIOESTE se coloca aberto a sugestões, críticas e questionamentos que os leitores julgarem necessários e oportunos. Para tanto, os contatos podem ser feitos diretamente nos telefones (45) 3220-3222 – Divisão de Informação Tecnológica – ou (45) 3220-3286 – Secretaria Administrativa do NIT-UNIOESTE, na Rua Universitária nº 2069 – Bloco D – prédio antigo do *campus* de Cascavel ou pelo e-mail nit@unioeste.br.

Prof. Dr. Jorge Bidarra
Coordenação Geral do Núcleo de Inovações Tecnológicas

Chefes de Divisão

Chefe da Divisão de Informação Tecnológica	– Profa. Dra. Claudia Brandelero Rizzi
Chefe da Divisão de Projetos Tecnológicos	– Prof. Dr. Helder Lopes Vasconcelos
Chefe da Divisão de Propriedade Intelectual	– Prof. Dr. Camilo Freddy M. Morejon
Chefe da Divisão de Incubadora de Empresas	– Prof. Dr. Adair Santa Catarina

Secretaria Administrativa

Secretária	– Nilva Terezinha Cartieri Dalsasso
Estagiário	– Allan Roger Bello

Para Maiores Informações: www.unioeste.br/nit

Inovação Tecnológica

Por que Inovar? Qual o papel das Universidades e dos NITs nesse novo cenário?

Inovação é uma das palavras que mais atenção vem recebendo nos dias de hoje, tanto pela comunidade científica, quanto empresarial, no Brasil e no mundo. Muitos autores e articulistas vêm nos chamando atenção para o fato de que inovar é preciso. Contudo, esse desejo, embora real, precisa necessariamente ser submetido a muitas e importantes reflexões.

Conforme Siqueira (2011), “vivemos numa sociedade hoje que é faminta por informações. ... Os modelos de negócios mudaram, os canais de comunicação mudaram, a linguagem mudou e o principal, os consumidores mudaram” e a questão, segundo ele, não é apenas de verba, mas sim “a forma de enxergar as coisas dentro de um mundo de possibilidades infinitas aonde tudo é possível desde que haja uma lógica corporativa.” Ao trazer o debate para o âmbito acadêmico, o Prof. Dr. Jacques Marcovitch da Universidade de São Paulo (USP), por sua vez, vai dizer:

A universidade, em face da revolução tecnológica, é igual a qualquer organização do nosso tempo. Não se pode ignorá-la nem deixar de aproveitar todos os seus benefícios. Evidentemente, como centro crítico e questionador por natureza, jamais será uma usuária incondicional das oportunidades criadas pela tecnologia. Mas, desconhecê-la ou deixar de aproveitá-la, quando necessário, é absolutamente imperdoável (MARCOVITCH, 1999).

Há, sem sombra de dúvida, uma urgente necessidade de que os conhecimentos de base científica originadas nas universidades alcancem a sociedade. Há várias formas de isso acontecer e dentre elas podendo-se citar as transferências de tecnologia. Sendo essa uma nova práxis e, portanto, um assunto bastante novo para as universidades brasileiras, a questão que todos se colocam, especialmente os pesquisadores, é: “Como fazer isso?” Os NITs foram concebidos para trabalhar não somente essa questão, mas muitas outras que surgem a reboque da inovação tecnológica.

Nas economias ditas desenvolvidas, a maior parte da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico ocorre não apenas em empresas privadas, mas também em instituições de pesquisas governamentais, civis e militares. Na América Latina e no Brasil, de modo especial, a pesquisa se desenvolve fortemente nas universidades, com fracos vínculos com o segmento econômico produtivo e a sociedade em geral. Na busca pelo fortalecimento das relações entre os Centros de Pesquisas e a Sociedade, muitos países introduzem leis e fazem inovações institucionais de diferentes tipos. Abrem espaços para que grupos e institutos de pesquisa descubram seus próprios caminhos de vinculação, bem como a forma de colocar em prática sua capacidade de inovação. No Brasil, p.ex., é sancionada pela Presidência da República, em dezembro de 2004, a Lei de Inovação Tecnológica, nº 10.973, cuja regulamentação ocorre por meio do Decreto nº 5.563 (sobre a Lei e o Decreto, acessar o site www.unioeste.br/nit, tópico de menu: Legislação).

É bem verdade que a pesquisa universitária e a inovação no Brasil ainda encontram enormes barreiras para ampliar o impacto de suas soluções técnicas. Mas, o importante é que não nos esqueçamos de que as nossas instituições, em relação à questão da inovação, estão passando por um longo processo de aprendizagem e, fundamentalmente, de mudança de parâmetros, que vão requerer de todos os envolvidos muito esforço e muita dedicação. O sucesso dessa empreitada depende da criação de um ambiente institucional adequado, não somente para

estimular a inovação, mas também para consolidar os resultados inovadores surgidos diariamente decorrentes das pesquisas conduzidas por seu corpo docente, discente e também pelos funcionários técnicos e administrativos. A universidade foi, é e sempre será um celeiro de novas ideias. Necessário, no entanto, é transformar essas ideias em resultados concretos que possam chegar ao mercado e, assim, atender às muitas demandas da sociedade. Um dos caminhos é o desenvolvimento de uma forte cultura de inovação e empreendedorismo acadêmico. Dentre outros setores da universidade, esse é também o papel do NIT.

SUMÁRIO

O que é o NIT?

Quais as atribuições do NIT?

Qual a estrutura organizacional do NIT?

Divisão de Projetos Tecnológicos (DPT)

Qual a finalidade da DPT?

O que é um projeto tecnológico?

Quais outras ações a DPT desempenha?

Divisão de Propriedade Intelectual (DPI)

Qual a finalidade da DPI?

O que é Inovação?

O que é Propriedade Intelectual?

Como proteger os resultados da atividade intelectual na UNIOESTE?

Quais são os tipos de propriedade intelectual e suas formas de proteção?

O que é Patente de Invenção?

O que é consulta de anterioridade?

Como efetivar uma consulta de anterioridade?

O que é Patente de Modelo de Utilidade?

O que não pode ser patenteado?

O que é Registro de Software?

O que é Marca?

O que é Desenho industrial?

O que é Indicação geográfica?

O que é Direito Autoral?

O que é Topografia de Circuito Integrado?

O que é Cultivar?

O que é Transferência de Tecnologia e Licenciamento?

Como Ocorre o Processo de Transferência/Fornecimento/Licenciamento de Tecnologia?

O que é Contrato de tecnologia?

Quais são os Tipos de Contrato?

Divisão de Incubadora de Empresas (DIE)

Qual a finalidade da DIE?

O que é a Pré-incubação de empresas?

Qual o produto final do processo de Pré-incubação?

Como Pré-incubar uma empresa na UNIOESTE

Como constituir uma Empresa Júnior?

Como credenciar uma Empresa Júnior na CEJU?

Divisão de Informação Tecnológica (DIT)

Qual a finalidade da DIT?

O que é o SisLattes?

Qual é a principal finalidade do SisLattes?

Como usar o SisLattes?

O que é o ARBUS?

Qual é a principal finalidade do ARBUS?

Como usar o ARBUS?

Simpósio de Inovação Tecnológica (SITEC)

O que é o SITEC?

Quando o SITEC acontece?

Como o SITEC é organizado?

Como melhor proceder: apresentar o trabalho no SITEC ou manter seu sigilo?

Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

O que é o PIBITI?

Quais são os principais objetivos do PIBITI?

Como é possível participar do PIBITI na UNIOESTE?

Quais são os principais requisitos de um bolsista PIBITI

Referências Bibliográficas

Anexos

Apoio e Financiamento

O que é o NIT?

O Núcleo de Inovações Tecnológicas da UNIOESTE (NIT-UNIOESTE) é um órgão de apoio da administração superior da Universidade, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Quais as atribuições do NIT?

1. Estimular e estabelecer parcerias estratégicas por meio da efetivação e acompanhamento de convênios com entidades públicas e privadas, de acordo com os interesses da UNIOESTE;
2. Gerir, organizar e fortalecer as ações de parceria da UNIOESTE com os setores público e privado, integrando as ações relacionadas à inovação e às pesquisas tecnológicas;
3. Apoiar a implementação da política de propriedade intelectual da UNIOESTE;
4. Gerir os processos de transferência/licenciamento de tecnologias da UNIOESTE;
5. Apoiar e estimular o empreendedorismo no âmbito da UNIOESTE;
6. Apoiar e estimular ideias a serem pré-incubadas, para o futuro desenvolvimento de empresas de base tecnológica, por intermédio da Central de Pré-Incubadora de Empresas da UNIOESTE;
7. Coordenar e implementar tecnologias de informação no âmbito da inovação tecnológica.

Qual a estrutura organizacional do NIT?

O NIT-UNIOESTE é composto por uma coordenação geral e quatro divisões, a saber: Divisão de Projetos Tecnológicos, Divisão de Propriedade Intelectual, Divisão de Incubadora de Empresas e Divisão de Informação Tecnológica.

Todas as ações implementadas pelo NIT-UNIOESTE são submetidas ao Conselho Técnico Científico (CTC) para apreciação e deliberação. O CTC é composto pelo coordenador geral, na qualidade de presidente; pelos chefes de divisões técnicas; por um representante de cada *campus* universitário; por um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIOESTE.

DIVISÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS (DPT)

Qual a finalidade da DPT?

A Divisão de Projetos Tecnológicos (DPT), vinculada à Divisão de Apoio a Projetos e Pesquisa (DAPP) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIOESTE, tem por finalidade orientar e dar apoio técnico aos docentes e pesquisadores da Instituição nas etapas de planejamento, elaboração e submissão de projetos de pesquisa e desenvolvimento, que possam vir a resultar em inovação tecnológica. Este suporte também tem a finalidade de facilitar a captação de recursos e a execução dos futuros convênios.

O que é um projeto tecnológico?

Todo e qualquer projeto que vise à implementação de novos produtos ou processos tecnologicamente desenvolvidos, ou ainda, o aprimoramento tecnológico destes produtos ou processos que tenham significativos impactos social, econômico e/ou empresarial, é considerado um projeto de inovação tecnológica.

Quais outras ações a DPT desempenha?

Além de estimular e estabelecer parcerias estratégicas por efetivação e acompanhamento de convênios com entidades públicas e privadas, de acordo com os interesses da UNIOESTE, respeitadas as normas internas e a legislação vigente, a Divisão de Projetos Tecnológicos tem como papel desenvolver também as seguintes ações prioritárias:

1. Criação de mecanismos para a divulgação de editais de interesse para a comunidade universitária, publicados pelas agências de fomento ou outras fontes de recursos;
2. Coordenação do desenvolvimento e implementação de métodos para fins de acompanhamento dos projetos e convênios no âmbito da inovação;
3. Orientação e auxílio aos pesquisadores na fase de execução de projetos no âmbito da UNIOESTE mediante análise técnica das propostas;
4. Encaminhamento à diretoria do NIT-UNIOESTE da proposta orçamentária e dos planos de gestão, relativos à Coordenadoria de Projetos Tecnológicos;
5. Emissão de parecer técnico, quando solicitado, em matéria de sua competência;
6. Promoção de cursos de treinamento para elaboração e execução de projetos.

DIVISÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (DPI)

Qual é a finalidade da DPI?

A Divisão de Propriedade Intelectual (DPI) tem como finalidade implementar a política de Propriedade Intelectual da UNIOESTE, aprovada pelos órgãos superiores. Especificamente:

1. Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção dos resultados da atividade intelectual dos pesquisadores, licenciamentos e outras formas de produção e transferência de conhecimento e tecnologia;
2. Zelar pela proteção dos resultados da atividade intelectual dos pesquisadores quando suas solicitações tiverem sido acatadas pelo CTC;
3. Auxiliar na montagem, avaliação e encaminhamento dos processos de proteção dos resultados da atividade intelectual;
4. Encaminhar ao CTC matérias sobre a conveniência de divulgação dos inventos desenvolvidos na UNIOESTE;
5. Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da UNIOESTE;
6. Auxiliar nos processos de transferência, fornecimento, licenciamento de tecnologia e processos correlatos.

O que é Inovação?

É o processo de fazer com que o novo resultado da atividade intelectual, proveniente de qualquer área e nível de conhecimento, possa ganhar o mercado. A inovação, conforme esquema da Figura 1, compreende quatro fases:

1. Atividade Intelectual;
2. Desenvolvimento de mercado;
3. Implementação na linha de produção/processamento;
4. Inserção no mercado.

No processo da inovação, como instrumento de minimização de risco bem como para usufruir dos direitos das criações (resultado da atividade intelectual), consideram-se os mecanismos e elementos da propriedade intelectual.

A concretização de uma inovação requer a participação de agentes do setor produtivo, que serão responsáveis pela inserção dos resultados da atividade intelectual no mercado. Este processo é viabilizado por contratos de transferência de tecnologias, intermediados pelo NIT-UNIOESTE.

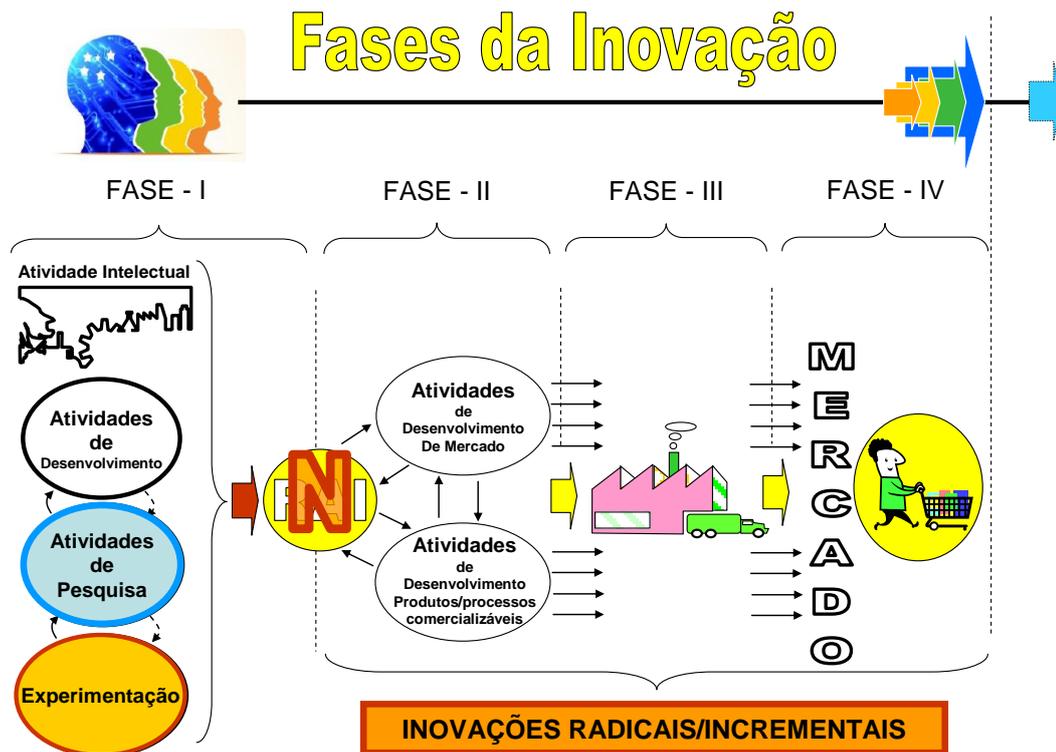


Figura 1. Fases da Inovação.

O que é Propriedade Intelectual?

É um conceito do Direito que reúne em um só campo a propriedade industrial, os direitos autorais e outros bens imateriais de vários gêneros e visa garantir o direito da propriedade aos inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto (seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico).

A proteção dos resultados da atividade intelectual é necessária para que terceiros sejam impedidos de usufruir os benefícios da aplicação do resultado da atividade intelectual sem o consentimento/autorização do(s) titular(es).

Como proteger os resultados da atividade intelectual na UNIOESTE?

Em duas etapas:

Primeira etapa (processo interno): realizado junto ao NIT, conforme procedimento apresentado no anexo.

Segunda etapa (processo externo): realizado junto ao INPI, sendo responsável pelo encaminhamento, o NIT-UNIOESTE com base nas normas legais estabelecidas pela resolução 129/2007-COU, tanto com base na Lei da Propriedade Industrial como nos atos e resoluções administrativos correlatos.

Quais são os tipos de propriedade intelectual e suas formas de proteção?

No esquema da Figura 2 são apresentados os tipos de propriedade intelectual e suas formas de proteção. Nessa figura, **AI** representa a atividade intelectual, **PI** pesquisa individual, **GP** grupo de pesquisa, **NP** núcleo de pesquisa, **RNAI** resultado novo da atividade intelectual e **IG** indicação geográfica.

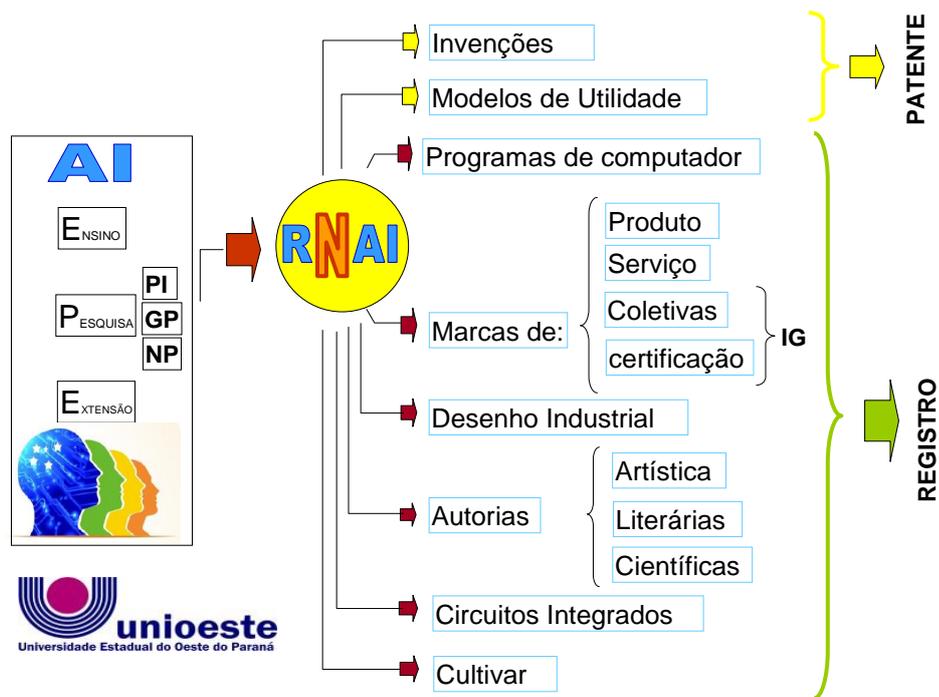


Figura 2. Tipos de propriedade intelectual e suas formas de proteção.

O que é Patente de Invenção?

Patente de invenção é a concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem, que produz um efeito técnico novo em determinada área tecnológica.

A invenção deve atender aos seguintes requisitos: novidade, atividade inventiva, aplicação industrial e suficiência descritiva.

- a) **Novidade:** Quando a tecnologia, a qual se pretende requisitar patente, não está compreendida no estado da técnica. Entende-se por estado da técnica tudo o que, dentro ou fora de um determinado país, (no Brasil e ou no Exterior) foi tornado acessível ao público antes da data do pedido de patente, por descrição do invento, por quaisquer meios de divulgação incluindo-se palestras, teses, artigos e ou na mídia, salvo o dispositivo de período de graça que permite depósitos de patentes no Brasil no prazo de até 12 meses da primeira divulgação.
- b) **Atividade inventiva:** Quando a tecnologia, a qual se pretende requisitar patente, não é óbvia para um técnico no assunto (aquele com mediana experiência e conhecimento), ou seja, não decorre de maneira evidente, não demanda habilidade ou capacidade além daquela usualmente inerente a um técnico no assunto para se chegar ao invento. O invento, assim, não pode ser decorrente do estado da técnica, de justaposições de processos, meios e órgãos conhecidos, simples mudança de forma, proporções, dimensões e materiais, salvo se, no conjunto, o resultado obtido apresentar um efeito técnico (resultado final alcançado a partir de procedimento peculiar a uma arte, ofício ou ciência) novo ou diferente (que resulte diverso do previsível ou, não óbvio, para um técnico no assunto).
- c) **Aplicação industrial:** Quando a tecnologia, que se pretende requisitar patente, é uma invenção passível de ser fabricada ou utilizada em qualquer tipo de indústria. O contexto da aplicação industrial deve ser entendido na sua acepção mais ampla, aplicando-se não somente à indústria propriamente dita, mas também às indústrias agrícolas e extrativas e a todos os produtos manufaturados e naturais. O termo indústria deve ser compreendido

como qualquer atividade física de caráter técnico, isto é, uma atividade que pertença ao campo prático e útil, distinto do campo artístico. Será considerada como suscetível de aplicação industrial se o seu objeto for passível de ser fabricado ou utilizado em qualquer tipo de indústria.

- d) **Suficiência descritiva:** A invenção deve ser descrita de forma clara e suficiente, de modo a possibilitar sua realização por técnico no assunto e indicar, quando for o caso, a melhor forma de execução.

O que é consulta de anterioridade?

É a atividade realizada pelos pesquisadores interessados em solicitar pedidos de proteção de seus resultados da atividade intelectual com características inovadoras. Recomenda-se que este serviço seja realizado antes de iniciar o processo formal de solicitação de proteção intelectual junto ao NIT-UNIOESTE.

Como efetivar uma consulta de anterioridade?

Os pesquisadores que pretendam solicitar pedidos de proteção de seus resultados da atividade intelectual, com características inovadoras, podem utilizar o formulário disponível no *site* do NIT-UNIOESTE em www.unioeste.br/nit e a partir do menu à direita, optar por: Divisões – Divisão de Propriedade Intelectual – Pesquisa de Patentes – Formulário para Busca de Anterioridade.

Uma vez preenchido, o pesquisador deve protocolar ao NIT-UNIOESTE (Divisão de Informação Tecnológica) para os devidos encaminhamentos. Dúvidas sobre o preenchimento poderão ser esclarecidas junto ao NIT-UNIOESTE na Divisão de Informação Tecnológica (ramal 3222) e Divisão de Propriedade Intelectual (7038).

O que é Patente de Modelo de Utilidade?

Uma criação de forma ou estrutura ou sua combinação que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

O que não pode ser patenteado?

Nos artigos 10 e 18 da Lei nº 9279/97 (Lei da Propriedade Industrial - LPI) são apresentadas as características de resultados da atividade intelectual que não podem ser objeto de patenteamento:

Art. 10 - Não se considera invenção nem modelo de utilidade:

I - descobertas, teorias científicas e métodos matemáticos;

II - concepções puramente abstratas;

III - esquemas, planos, princípios ou métodos comerciais, contábeis, financeiros, educativos, publicitários, de sorteio e de fiscalização;

IV - as obras literárias, arquitetônicas, artísticas e científicas ou qualquer criação estética;

V - programas de computador em si;

VI - apresentação de informações;

VII - regras de jogo;

VIII - técnicas e métodos operatórios ou cirúrgicos bem como métodos terapêuticos ou de diagnóstico para aplicação no corpo humano ou animal e

IX - o todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, ou ainda que dela sejam isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais.

Art. 18 - Não são patenteáveis:

I - o que for contrário à moral, aos bons costumes, à segurança, à ordem e à saúde públicas;

II - as substâncias, matérias, misturas, elementos ou produtos de qualquer espécie bem como a modificação de suas propriedades físico-químicas e os respectivos processos de obtenção ou modificação, quando resultantes de transformação do núcleo atômico e

III - o todo ou parte dos seres vivos, exceto os microrganismos transgênicos que atendam aos três requisitos de patenteabilidade - novidade, atividade inventiva e aplicação industrial - previstos no art. 8º e que não sejam mera descoberta.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, microrganismos transgênicos são organismos, exceto o todo ou parte de plantas ou de animais que expresse, mediante intervenção humana direta em sua composição genética, uma característica normalmente não alcançável pela espécie em condições naturais.

O que é Registro de Software?

Os programas de computador são protegidos pelo direito autoral e, como tal, o registro é opcional, **sendo meramente declaratório**. Algumas vantagens do registro de *software* são: 1) a proteção do *software* tem abrangência internacional; 2) a vigência do registro é de 50 anos; 2) os documentos identificados têm a guarda sigilosa e assegurada em Lei.

O que é Marca?

Marca, segundo a lei brasileira, é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros análogos, de procedência diversa bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas.

Antes de solicitar o pedido de Marca, é importante definir a natureza do uso da marca e a sua forma de apresentação. Essas questões serão requeridas no preenchimento da Guia de Pagamento, portanto, o fato de saber essas definições facilita o processo de Registro de Marca.

As marcas, quanto à natureza da sua utilização, podem ser de **produtos, de serviços, coletivas ou de certificação**. As marcas de produtos ou de serviços são as mais comuns, pois elas vão identificar um produto específico ou um serviço prestado. As marcas coletivas identificam produtos ou serviços provenientes de membros de determinada entidade; enquanto as marcas de certificação atestam a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada. Para maiores orientações, consulte a **Classificação Internacional de Produtos e Serviços** (Disponível em <http://www5.inpi.gov.br/menu-esquerdo/marcas/oculto/NICE/copy_of_index_html>).

As marcas, com relação à sua forma de apresentação, podem ser de quatro formas: **marca nominativa, marca figurativa, marca mista ou marca tridimensional**. Marca nominativa é aquela constituída apenas por palavras ou combinação de letras e/ou algarismos, sem

apresentação fantasiosa. A marca figurativa é constituída por desenho, imagem, formas fantasiosas em geral. A marca mista combina elementos nominativos e figurativos, enquanto a marca tridimensional é a marca constituída pela forma plástica distintiva e necessariamente incomum do produto.

O que é Desenho industrial?

Desenho industrial é toda forma plástica que possa servir para a fabricação de produtos, que se caracterizem por nova configuração **ornamental**. Toda disposição ou conjunto novo de **traços, linhas e cores** ou **sua combinação** que, com fim comercial, possa ser aplicado na **ornamentação** de um produto.

O que é Indicação geográfica?

A Lei de Propriedade Industrial, Lei Nacional n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, não define o que é Indicação Geográfica, estabelece apenas suas espécies, a **Indicação de Procedência** e a **Denominação de Origem**, contudo, não existe hierarquia legal entre elas, sendo possibilidades paralelas à escolha dos produtores ou prestadores de serviços que planejam buscar esta modalidade de proteção, atendidos os requisitos da lei e de sua regulamentação.

Assim, podemos conceituar Indicação Geográfica como a identificação de um produto ou serviço como originário de um local, região ou país, quando determinada reputação, característica e/ou qualidade possa ser vinculada essencialmente a sua origem particular. Em suma, é uma garantia quanto à origem de um produto e/ou suas qualidades e características regionais.

O que é Direito Autoral?

É um conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e intelectuais resultantes da exploração de suas criações.

O Direito Autoral está regulamentado por um conjunto de normas jurídicas que visa proteger as relações entre o criador e a utilização de obras artísticas, literárias ou científicas, tais como textos, livros, pinturas, esculturas, músicas, ilustrações, projetos de arquitetura, gravuras, fotografias etc.

Os direitos autorais são divididos, para efeitos legais, em direitos morais e patrimoniais. Os **direitos morais** são os laços permanentes que unem o autor à sua criação intelectual e permitem a defesa de sua própria personalidade. Por sua vez, os **direitos patrimoniais** são aqueles que se referem principalmente à utilização econômica de obra intelectual, por qualquer processo técnico já existente ou ainda a ser inventado, caracterizando-se como o direito exclusivo do autor de utilizar, fruir e dispor de sua obra criativa, da maneira que quiser bem como permitir que terceiros a utilizem, total ou parcialmente, caracterizando-se como verdadeiro direito de propriedade garantido em nossa Constituição Federal.

O que é Topografia de Circuito Integrado?

Circuito integrado significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos em que pelo menos um seja ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material específico, cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica (LEI 11.484/07).

Topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

O que é Cultivar?

É a proteção de novas variedades de plantas (proteção *sui generis*), conferindo o direito exclusivo à reprodução comercial, em território brasileiro, ficando vedadas a terceiros, sem autorização do criador, a comercialização, multiplicação ou reprodução da cultivar.

No Brasil, é o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, que concede o certificado de proteção de cultivares. Mediante a concessão de certificado ao pesquisador, pessoa física ou jurídica que obtêm o cultivar.

O que é Transferência de Tecnologia e Licenciamento?

É o processo de transferir os resultados da atividade intelectual aos interessados pela exploração comercial (empresários), com características inovadoras (inovação).

Como ocorre o Processo de Transferência/Fornecimento/Licenciamento de Tecnologia?

Por meio de contratos de tecnologia em duas etapas.

Primeira etapa (**processo interno**): realizada junto ao NIT, conforme descrito no Anexo I.

Segunda etapa (**processo externo**): em conjunto com os responsáveis pelas criações, o NIT-UNIOESTE e os interessados pela exploração comercial (empresários).

Para efetivar a inovação (processo de fazer com que resultado novo da atividade intelectual desenvolvida no âmbito da UNIOESTE possa ganhar o mercado), o NIT-UNIOESTE assessora os processos de transferência de tecnologia. Esse processo é realizado por meio de contratos de tecnologia, conforme fluxo processual ilustrado nos esquemas da Figura 3, respeitando os acordos, convênios e os direitos de propriedade intelectual, previamente pactuados.

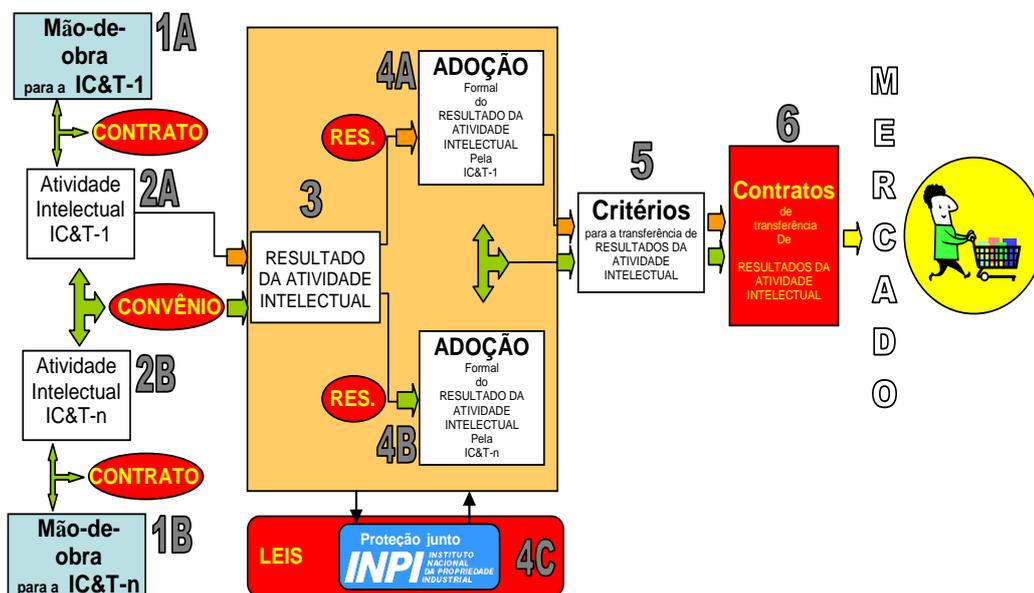


Figura 3. Fluxo processual do processo de transferência de tecnologia.

O que é Contrato de Tecnologia?

É o comprometimento entre as partes envolvidas, formalizado em um documento, no qual estejam explicitadas as condições econômicas da transação e os aspectos de caráter técnico. Os contratos, consoante o estabelecido no item 3 do Ato Normativo do INPI n.º 135, de 15 de abril de 1997, deverão indicar claramente o seu objeto, a remuneração ou os "royalties", os prazos de vigência e de execução do contrato, quando for o caso, e as demais cláusulas e condições da contratação.

Quais são os Tipos de Contrato?

Os tipos de contratos que impliquem transferência de tecnologia são os de licenciamento e cessão de direitos (exploração de patentes e de desenho industrial e uso de marcas), os de aquisição de conhecimentos tecnológicos (fornecimento de tecnologia e prestação de serviços de assistência técnica e científica) e os contratos de franquia (Ato Normativo nº 135/97O INPI), envolvendo Uso de Marca, Exploração de Patente, Desenho Industrial, Fornecimento de Tecnologia, Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica e Franquia.

DIVISÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS (DIE)

Qual a finalidade da DIE?

A Divisão de Incubadora de Empresas (DIE) tem como principal objetivo apoiar e estimular as atividades de empreendedorismo no âmbito da UNIOESTE. Para tanto, sob responsabilidade da DIE, atuam duas Centrais: Central de Pré-Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIOESTE (PREINCUBAR) e a Central de Empresas Juniores (CEJU).

Além de realizar atividades vinculadas à comunidade universitária, a DIE atua em conjunto com órgãos municipais, estaduais e nacionais visando fortalecer os Parques Tecnológicos existentes na região.

PREINCUBAR

A PREINCUBAR, criada pela resolução nº 114/2010-COU, tem por objetivo apoiar e estimular a formação, a criação e o desenvolvimento de novos empreendimentos baseados em processos, tecnologias ou serviços resultantes da atividade intelectual, no âmbito da UNIOESTE, e por finalidades:

1. Formar nova geração de empreendedores;
2. Criar demanda para as incubadoras regionais;
3. Disseminar a cultura empreendedora dentro da universidade;
4. Viabilizar parcerias com municípios e organizações que apresentem potencial para desenvolver empreendimentos de pré-incubação de empresas, ao executar os projetos conforme programação estabelecida.

A PREINCUBAR pode apoiar empreendimentos constituídos por docentes, agentes universitários, acadêmicos e egressos da UNIOESTE. As ações da PREINCUBAR são direcionadas àqueles empreendedores que buscam a estruturação de uma nova empresa, empreendimentos que buscam meios para inserção de idéias inovadoras ou empresas juniores da Universidade.

O que é a Pré-incubação de empresas?

A pré-incubação de empresas é um processo que visa explorar ideias, desenvolver, testar e avaliar projetos de produtos ou serviços, tendo em vista sua viabilidade no mercado. Neste processo, os empreendedores contam com um ambiente institucional para constituir uma empresa, cujo objetivo é explorar uma propriedade intelectual gerada a partir de um trabalho de pesquisa desenvolvido no âmbito da universidade.

Qual o produto final do processo de Pré-incubação?

O produto final da pré-incubação é o **Plano de Negócios**. Este documento formaliza o planejamento empresarial de uma nova empresa, empresa já existente ou empresa em processo de expansão ou de realocização, visando à redução de riscos na implementação do negócio. Serve também como instrumento de acompanhamento do desempenho da empresa no processo de incubação.

Como Pré-incubar uma empresa na UNIOESTE?

Para pré-incubar uma empresa na UNIOESTE os empreendedores (docentes, agentes universitários, acadêmicos ou egressos da UNIOESTE) deverão contatar a DIE, no NIT, para apresentar sua proposta de empreendimento. A partir deste contato inicial, será possível iniciar o processo de pré-incubação, através do desenvolvimento de um plano específico para cada empreendimento.

CEJU

A CEJU, criada pela resolução nº 127/2007-COU, tem por objetivo fomentar e apoiar as atividades empreendedoras dos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIOESTE, a partir de ações como:

1. Apoiar a criação e o funcionamento de empresas juniores na UNIOESTE;
2. Organizar as ações das empresas juniores;
3. Promover troca de informações e experiências entre as empresas juniores da UNIOESTE;
4. Realizar projetos comuns a diferentes empresas juniores da UNIOESTE.

Empresas Juniores (EJ) são constituídas pela união de alunos matriculados em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES), organizados em uma associação civil, com o intuito de realizar projetos e serviços visando ao desenvolvimento e à formação de profissionais capacitados.

Uma EJ é constituída como uma Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma da Lei. Não pode captar recursos para seus integrantes nem para a IES. Deve possuir cadastro no CNPJ/MF, inscrição municipal, registro no INSS e cumprir as legislações Federal, Estadual e Municipal.

Como constituir uma Empresa Júnior?

O primeiro passo é a realização de reuniões para estabelecer a estrutura e os objetivos da EJ. Devem-se reunir os estudantes interessados em fazer parte da mesma. Um universitário deverá ser escolhido para coordenar a reunião, o qual divulgará tanto o horário como o local para que todos os demais interessados possam participar. A partir desta reunião inicial, se estabelece um calendário de reuniões para atingir o objetivo almejado.

Nestas reuniões deverá ser elaborado o Estatuto da EJ que, posteriormente, será registrado em cartório. Após o registro do estatuto, deverão ser providenciados o registro no CNPJ/MF (Ministério da Fazenda), a inscrição municipal (Alvará de funcionamento) e o registro no INSS.

Para maiores informações, sugere-se a leitura dos documentos:

- Manual de Constituição e Administração de Empresas Juniores (CONCENTRO, 2007).
- Constituição de uma Empresa Junior (RIO JUNIOR, 2005).
- DNA Júnior (CUNHA, 2008).

Como credenciar uma Empresa Júnior na CEJU?

Para solicitar o credenciamento na CEJU, os acadêmicos deverão enviar os seguintes documentos à DIE:

1. Estatuto da EJ, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
2. Certidão da Receita Federal (com CNPJ/MF) que comprove a situação regular da empresa

perante o fisco.

3. Ofício/memorando, do Centro afeto, com indicação do Professor Tutor.

4. Plano de Negócios da Empresa Júnior.

O Professor Tutor, vinculado à EJ, é indicado pelo curso de graduação e aprovado mediante ato do Centro afeto. As atividades desenvolvidas por este professor, como tutor, podem ser registradas como atividades de extensão.

Após apresentar os documentos acima relacionados, em reunião do Comitê Técnico-Científico da CEJU, a empresa apresenta seu Plano de negócios aos conselheiros, que decidem pelo credenciamento da EJ na CEJU.

Ao final de cada exercício, as EJs são auditadas pela CEJU, a fim de acompanhar sua situação fiscal e financeira. Caso as empresas estejam em situação adequada e após a apresentação de um plano de negócios para o próximo exercício, o credenciamento é renovado.

Empresas Juniores Cadastradas na CEJU

Atualmente há duas EJs credenciadas na CEJU. São elas:

- Crescer Soluções Empresariais - Empresa Júnior do Curso de Administração do *Campus* de Foz do Iguaçu;
- Empresa Júnior dos Estudantes do Curso de Agronomia do *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

Outras EJs estão em processo de credenciamento, com professores tutores designados. São elas:

- ECOENG – Consultoria Empresarial Junior S/C
- EJEZ – Empresa Júnior dos Estudantes de Zootecnia
- EMPRETHUR – Empresa Júnior de Turismo e Hotelaria

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA (DIT)

Qual a finalidade da DIT?

A Divisão de Informação Tecnológica (DIT) tem como finalidade organizar e disponibilizar informações técnicas e científicas, de ordem acadêmica, visando apoiar e estimular pesquisadores e administradores da UNIOESTE a fim de propor, desenvolver e divulgar pesquisas que envolvam tecnologia e inovação.

Para isso, a DIT tem atuado na coordenação da implementação de mecanismos computacionais a fim de identificar seus pesquisadores e produções. Dentre os mecanismos desenvolvidos e utilizados para este fim, citam-se o SisLattes e o ARBUS.

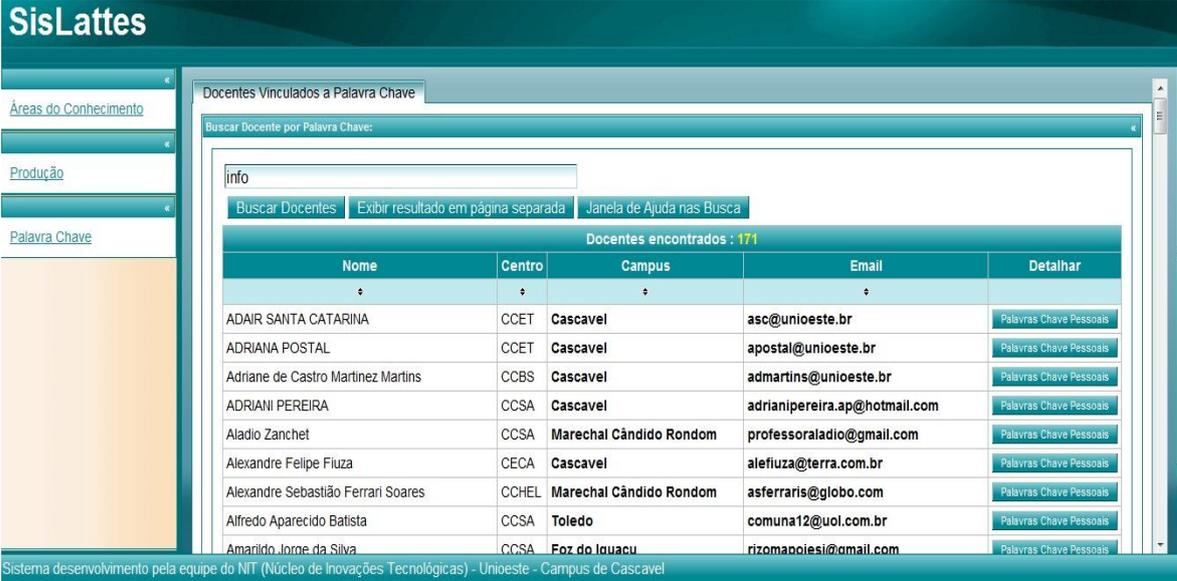
Recursos Disponibilizados pela DIT: SisLattes e ARBUS

O que é o SisLattes?

O SisLattes é um sistema *web* para extração, armazenamento e consultas de dados provenientes da base de dados do Sistema Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Através dele, a UNIOESTE pode manipular seu próprio banco de currículos Lattes e disponibilizar um sistema de informações sobre seus pesquisadores.

Qual é a principal finalidade do SisLattes?

O SisLattes oferece diversas opções de busca por informações. Uma dessas opções é a consulta a partir de palavras-chave. Na Figura 4, pode-se exemplificar uma consulta a docentes, via SisLattes, em cujos currículos consta a palavra-chave “info”:



The screenshot displays the SisLattes web application interface. On the left, there is a navigation menu with options like 'Áreas do Conhecimento', 'Produção', and 'Palavra Chave'. The main content area shows a search window titled 'Docentes Vinculados a Palavra Chave' with the search term 'info' entered. Below the search bar, there are buttons for 'Buscar Docentes', 'Exibir resultado em página separada', and 'Janela de Ajuda nas Busca'. The search results are displayed in a table with the following data:

Nome	Centro	Campus	Email	Detalhar
ADAIR SANTA CATARINA	CCET	Cascavel	asc@unioeste.br	Palavras Chave Pessoais
ADRIANA POSTAL	CCET	Cascavel	apostal@unioeste.br	Palavras Chave Pessoais
Adriane de Castro Martinez Martins	CCBS	Cascavel	admartins@unioeste.br	Palavras Chave Pessoais
ADRIANI PEREIRA	CCSA	Cascavel	adrianipereira.ap@hotmail.com	Palavras Chave Pessoais
Aladio Zanchet	CCSA	Marechal Cândido Rondon	professoraladio@gmail.com	Palavras Chave Pessoais
Alexandre Felipe Fiuza	CECA	Cascavel	alefiuza@terra.com.br	Palavras Chave Pessoais
Alexandre Sebastião Ferrari Soares	CCHEL	Marechal Cândido Rondon	asferraris@globo.com	Palavras Chave Pessoais
Alfredo Aparecido Batista	CCSA	Toledo	comuna12@uol.com.br	Palavras Chave Pessoais
Amarildo Inoue da Silva	CCSA	Foz do Iguaçu	rizomaoiesi@gmail.com	Palavras Chave Pessoais

At the bottom of the interface, a footer note reads: 'Sistema desenvolvido pela equipe do NIT (Núcleo de Inovações Tecnológicas) - Unioeste - Campus de Cascavel'.

Figura 4. Exemplo de busca utilizando o SisLattes a partir da palavra-chave “info”.

Outra opção de consulta à base de dados de pesquisadores da UNIOESTE, via SisLattes, pode ser realizada por produções. É possível especificar qual produção se deseja buscar como as produções bibliográficas, técnicas, complementares. Há também a possibilidade de serem

efetuadas buscas por todas as produções, além de especificar por nome, centro ou *campus* de quem ou de que centro, *campus* se quer obter as produções desejadas. Na Figura 5 estão ilustradas tais possibilidades.

Figura 5. Exemplo de busca por produção utilizando o SisLattes.

Como usar o SisLattes?

Qualquer pesquisador ou servidor da UNIOESTE pode utilizar o SisLattes; basta entrar em contato com a DIT do NIT-UNIOESTE pelo telefone 3220-3286.

O que é o ARBUS?

Mecanismo de Busca de Projetos e Grupos de Pesquisas cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por meio de uma interface amigável, o ARBUS disponibiliza, de forma intuitiva, o resultado de consultas sobre projetos e grupos cadastrados na Universidade.

Qual é a principal finalidade do ARBUS?

Via o ARBUS, podem ser, por exemplo, consultados projetos, pesquisadores, e outras informações atualmente disponíveis nas bases internas de dados.

Como usar o ARBUS?

O ARBUS está disponível para a comunidade no seguinte endereço: <http://projetos.unioeste.br/campi/arbust/>. Nele, é possível consultar a Árvore de Grupos que contém as informações dos grupos de pesquisa da UNIOESTE, e a Árvore de Projetos, que contém as informações dos projetos cadastrados. Na Figura 6 está o resultado de uma pesquisa feita por ele.

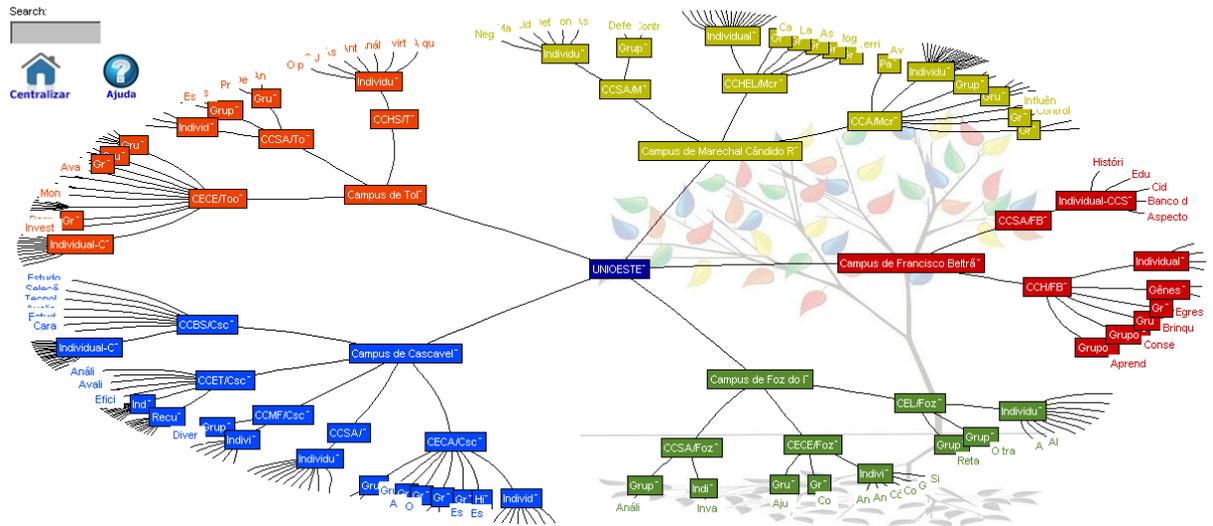


Figura 6. Tela da Árvore de Busca de Projetos.

SIMPÓSIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SITEC)

O que é o SITEC?

O SITEC é um evento promovido pelo NIT-UNIOESTE que tem por objetivo viabilizar um espaço para que pesquisadores, técnicos da universidade e as empresas parceiras, que atuam em processos de inovação, possam apresentar os resultados concretos entre essas parcerias. Sobre o SITEC, visite a página do NIT-UNIOESTE.

Quando o SITEC acontece?

Trata-se de um evento anual, cuja primeira edição ocorreu em 2008. A partir de 2012, o SITEC passou a fazer parte do calendário acadêmico oficial da UNIOESTE.

Como o SITEC é organizado?

O SITEC é organizado por apresentação de trabalhos via submissão de artigos completos, resumos ou pela candidatura à apresentação de produtos, processos, softwares etc.

Os artigos e resumos aceitos são apresentados em sessões técnicas. Os artefatos já desenvolvidos e aceitos pela comissão são apresentados na Mostra de Inovação Tecnológica (MIT), evento que acontece dentro do SITEC.

Como melhor proceder: apresentar o trabalho no SITEC ou manter seu sigilo?

Caso sejam identificados os requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, no resultado da pesquisa, sugerem-se a não publicação do trabalho e a opção pela proteção do resultado da atividade intelectual junto ao INPI, com o auxílio do NIT-UNIOESTE, antes da divulgação.

A publicação antes da solicitação de proteção do resultado da atividade intelectual pode resultar na inviabilização do processo de proteção e, conseqüentemente, a perda das oportunidades decorrentes da inovação.

BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

O que é o PIBITI?

PIBITI é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), coordenado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e institucionalizado na UNIOESTE, a partir de 2008.

O Programa, por meio da concessão de bolsa de iniciação científica em inovação, estimula os acadêmicos a realizarem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias para o desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Na UNIOESTE, o PIBITI é denominado PIC-PIBITI.

Quais são os principais objetivos do PIBITI?

O PIBITI tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- c) Contribuir para a formação do profissional pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Como é possível participar do PIBITI na UNIOESTE?

Os alunos interessados juntamente com os orientadores submetem propostas de pesquisa tecnológica com potencial de inovação, quando da publicação anual do edital de seleção, feita pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG). O edital contém normas, regulamento e formulários necessários para a inscrição no PIC-PIBITI. As propostas são analisadas pelo Comitê Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CIBITI) que, de acordo com as pontuações, classifica as propostas para a subsequente distribuição das bolsas. Caso a proposta seja selecionada, o acadêmico recebe uma bolsa PIBITI, pelo período de um ano.

Quais são os principais requisitos e obrigações de um bolsista PIBITI?

O principal requisito diz respeito ao potencial inovador do projeto aprovado. Uma vez bolsista, o acadêmico deve produzir os relatórios semestral e anual bem como efetuar a divulgação dos resultados do trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAITI).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SIQUEIRA, Antônio. **Negócios: inovar é preciso**. Ponto Marketing. Disponível em: <<http://www.pontomarketing.com/gestao/negocios-inovar-e-preciso/>> Acesso em: 21 nov. 2011.

MARCOVITCH, Jaques. **Universidade e inovação tecnológica**. Revista Ibero Americana, 1999. Disponível em: <<http://www.rioei.org/rie21a05.htm>> Acesso em: 21 nov. 2011.

CONCENTRO – Federação das empresas juniores do Distrito Federal, **Manual de Constituição e Administração de Empresas Juniores**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.concentro.org.br/portal/attachments/013_Manual_de_Criacao_de_Empresas_Juniores.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2011.

RIO JUNIOR, **Constituição de uma Empresa Junior**. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://www.ufrjunior.ufrj.br/downloadMaterial.asp?idMaterial=8>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

CUNHA, F. A. G. **DNA Júnior**. S.L., 2008. Disponível em: <<http://www.fejepar.org.br/arquivos/download/6.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

ANEXOS

Etapas do Processo de Registro de Programas de Computador

1. O pesquisador entra em contato com o NIT;
2. Agenda-se uma consulta com o responsável da DPI na UNIOESTE (Prof. Camilo, 45-3379-7038, 9934-1190, e-mail: camilo.morejon@unioeste.br);
3. Verificação preliminar dos requisitos de Registro de Software;
4. Orientação para o processo de elaboração dos documentos de Registro de Programas de Computador, com base do manual do Usuário de Registro de programas de computador do INPI;
5. Protocolo do processo junto ao NIT-UNIOESTE (por memorando);
6. Caso o pedido seja deferido, encaminha-se o processo para providenciar assinaturas e pagamentos da Guia de Recolhimento da União (GRU) para Registro de Programa de Computador;
7. De posse das assinaturas e tendo sido paga a GRU, realiza-se o registro junto ao INPI;
8. Acompanhamento do processo.

Quando a proposta for acolhida pela UNIOESTE, o pesquisador não terá custos durante o processo de Registro.

Etapas do Processo de Registro de Marcas

1. O interessado entra em contato com o NIT;
2. Agenda-se uma consulta com o responsável da DPI na UNIOESTE (Prof. Camilo, 45-3379-7038, 9934-1190, e-mail: camilo.morejon@unioeste.br);
3. Verificação preliminar dos requisitos de Registro de Marcas;
4. Orientação para o processo de elaboração dos documentos de Registro de Marcas;
5. Protocolo do processo junto ao NIT-UNIOESTE (por memorando);
6. Caso o pedido seja deferido, encaminha-se o processo para providenciar assinaturas e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) para Registro de Marcas;
7. De posse das assinaturas e tendo sido paga a GRU, realiza-se o registro de marca junto ao INPI;
7. Acompanhamento do processo.

Etapas do Processo de Patenteamento

1. O inventor entra em contato com o NIT;
2. Agenda-se uma consulta com o responsável da DPI na UNIOESTE (Prof. Camilo, 45-3379-7038, 9934-1190, e-mail: camilo.morejon@unioeste.br);
3. Verificação preliminar dos requisitos de patenteamento;
4. Orientação para o processo de elaboração dos documentos de patenteamento;
5. Protocolo do processo junto ao NIT-UNIOESTE (por memorando);
6. Caso o pedido seja deferido, encaminha-se o processo para providenciar assinaturas e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) para Pedido de Patente;
7. De posse das assinaturas e tendo sido paga a GRU, realiza-se o depósito junto ao INPI;
8. Acompanhamento do processo.

Quando a proposta for acolhida pela UNIOESTE, o pesquisador não terá custos durante o processo de Patenteamento.

APOIO E FINANCIAMENTO

O desenvolvimento deste material foi possível com o apoio e o financiamento das seguintes entidades:



MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA INOVAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Resumo

O principal objetivo do **Manual de Procedimentos para Inovação no Âmbito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE** é explicar, de forma simples, não apenas o papel e a importância do Núcleo de Inovações Tecnológicas (NIT) no contexto da universidade e do Brasil, mas também e principalmente divulgar para a comunidade os termos, conceitos e definições relativas ao assunto bem como as formas de encaminhamento, pelos interessados, para submissão de trabalhos, conforme a política de Propriedade Intelectual estabelecida pela universidade. O Manual foi elaborado a partir de um conjunto de perguntas e respostas, consideradas pela equipe do NIT-UNIOESTE como as mais relevantes. A proposta é facilitar para o leitor a localização de informações que auxiliem a dirimir eventuais dúvidas quanto às questões referentes à inovação tecnológica. O manual será distribuído tanto para a comunidade acadêmica da UNIOESTE como para a comunidade externa.

Classificação

1.3.1. Grande área: 90100000 – Interdisciplinar;

1.3.2. Área: 90193000 Engenharia / Tecnologia / Gestão.

Autores

Jorge Bidarra

Adair Santa Catarina

Camilo Freddy Mendoza Morejon

Claudia Brandelero Rizzi

Helder Lopes Vasconcelos